



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 89/2025

Dispõe sobre a autorização para desapropriação de imóvel por utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel pertencente ao espólio de JOÃO FERREIRA DE CASTRO e AUTA MACIEL DE CASTRO, localizado na Rua São José, 7 – Centro – Minas Novas/MG, conhecido como Solar da Tia Auta, necessário à implementação de conservação dos bens culturais e históricos.

Art. 2º - Para fins de desapropriação o valor da justa indenização será o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 3º - A desapropriação poderá ser realizada de forma amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, cabendo ao Município de Minas Novas, por meio da Procuradoria Jurídica, adotar as providências necessárias à efetivação da medida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.2571 de 2025.

Gabinete do Prefeito de Minas Novas, 03 de dezembro de 2025

ALESSANDRO
MOTA
BARBOSA:04790460690
0690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.12.03
16:17:44 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 03/12/25 16:32:29 001237 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@ual.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2025

Senhor
Senhores Vereadores,

Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para desapropriação de imóvel por utilidade pública, além de outras providências necessárias.

A reapresentação deste Projeto de Lei torna-se necessária em razão de **equívoco formal identificado na redação anteriormente aprovada**, que trouxe incorretamente o nome do proprietário do imóvel. Para fins de precisão jurídica, cadastral e registral, esclarece-se que o sobrado conhecido como “Solar da Tia Auta” pertence a **JOÃO FERREIRA DE CASTRO** e **AUTA MACIEL DE CASTRO**, conforme documentação dominial pertinente. Assim, a correção na nova versão do projeto é imprescindível para garantir a legalidade e regularidade de todos os atos subsequentes ao processo de desapropriação.

O “Solar da Tia Auta” é um marco histórico e cultural de Minas Novas, figurando entre as edificações mais tradicionais do município. Sua importância transcende o valor arquitetônico, pois representa um símbolo da identidade local e da memória coletiva da comunidade.

A desapropriação do imóvel é medida necessária para assegurar sua preservação, prevenir sua deterioração e possibilitar sua destinação a atividades culturais, educativas e turísticas. A revitalização do “Solar da Tia Auta” contribuirá de forma significativa para a valorização do patrimônio histórico municipal, promovendo desenvolvimento sustentável e fortalecimento da identidade cultural de Minas Novas.

Dante da relevância histórica do imóvel, da necessidade de sua conservação e da obrigatoriedade de correção da titularidade na legislação específica, reapresentamos este Projeto de Lei, certos de sua essencial importância para a proteção da memória e do patrimônio de nosso município.

Gabinete do Prefeito de Minas Novas, 03 de dezembro de 2025

ALESSANDRO
MOTA
BARBOSA:0479046
0690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025 12 03
16:18:06 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal